

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 12/02/2025

### ATA N.º 05

**Presidiu** o Senhor João Carlos Camões Roma Balsante, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

**Vereadores** Paulo Jorge da Silva Gonçalves  
Fernanda Manuela Brites Romão  
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

**Secretariou a Reunião** Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, João Carlos Camões Roma Balsante, declarou aberta a reunião, eram 10.30 horas. -----

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Vice-Presidente propôs a introdução de três novos pontos na ordem de trabalhos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

#### ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Alterações orçamentais permutativas para ratificação.
3. Alteração orçamental permutativa.
4. Aprovação de atas.
5. Processos e requerimentos diversos.
6. Ata do ato público da hasta pública para venda dos lotes situados no Loteamento da Tapada do Cochicho.
7. Ata do ato público da hasta pública para venda dos lotes situados no Loteamento da Genovevinha.
8. Relatório final de análise de propostas apresentadas ao concurso público n.º EMP/CP/004-2024 para a empreitada de "Construção da Extensão de Saúde de Santiago Maior (Pias)" e minuta do contrato da empreitada.
9. Atribuição de subsídios de nascimento.
10. Processo de obras n.º 19/24 – EDIFIC.
11. Processo de obras n.º 13/23 – LEGALIZAÇÃO.
12. Processo de obras n.º 15/24 – EDIFIC.
13. Processo de obras n.º 1/25 – LEGALIZAÇÃO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 12/02/2025

### ATA N.º 05

#### 1. INFORMAÇÕES

O Sr. Vice-Presidente informou que no dia 08 esteve presente com o restante executivo na Gala de abertura da Cidade do Vinho 2025, em Borba, em conjunto com mais quatro municípios. ----



#### 2. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS PERMUTATIVAS PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Sr. Vice-Presidente foram presentes a reunião as informações da Contabilidade que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar as alterações orçamentais permutativas. -----

#### 3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA

Não houve alteração orçamental permutativa a apresentar. -----

#### 4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a ata n.º 04, de 29.01.2025. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a ata n.º 04, de 29.01.2025. -----

#### 5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Não houve processos e requerimentos diversos a apresentar. -----

#### 6. ATA DO ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA PARA VENDA DOS LOTES SITUADOS NO LOTEAMENTO DA TAPADA DO COCHICHO

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a reunião a Ata do ato público da hasta pública para venda dos lotes situados no Loteamento da Tapada do Cochicho que se anexa à presente ata. --

O Sr. Vice-Presidente referiu que apenas houve uma proposta nesta hasta pública. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar Ata do ato público da hasta pública para venda dos lotes situados no Loteamento da Tapada do Cochicho. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 12/02/2025

### ATA N.º 05



#### 7. ATA DO ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA PARA VENDA DOS LOTES SITUADOS NO LOTEAMENTO DA GENOVEVINHA

Pelo Senhor Vice-Presidente foi presente a reunião a Ata do ato público da hasta pública para venda dos lotes situados no Loteamento da Genovevinha que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que esta hasta pública ficou deserta. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a Ata do ato público da hasta pública para venda dos lotes situados no Loteamento da Genovevinha. -----

#### 8. RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/004-2024 PARA A EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE SANTIAGO MAIOR (PIAS)” E MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a reunião Relatório final de análise de propostas apresentadas ao concurso público n.º EMP/CP/004-2024 para a empreitada de “Construção da Extensão de Saúde de Santiago Maior (Pias)” e minuta do contrato da empreitada. -----

Esclareceu o Sr. Vice-Presidente que a referida empreitada foi adjudicada ao concorrente “Construções Alto de Santiago Unipessoal, Lda”, pelo valor de 604.801,65€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e a minuta do contrato da empreitada. Foi ainda nomeado como gestor de contrato o Sr. José Pacheco e nas suas faltas e impedimentos a Engenheira Dora Silva. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a adjudicação da empreitada de “Construção da Extensão de Saúde de Santiago Maior (Pias)” ao concorrente “Construções Alto de Santiago Unipessoal, Lda”, pelo valor de 604.801,65€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; a minuta do contrato da empreitada e a nomeação do Sr. José Pacheco como gestor de contrato e nas suas faltas e impedimentos a Engenheira Dora Silva. -----

#### 9. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE NASCIMENTO

Pelo Sr. Vice-Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 1037 e 1700 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de dois subsídios de nascimento. -----

#### 10. PROCESSO DE OBRAS N.º 19/24 – EDIFIC

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a reunião a informação n.º 68/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

# CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

## REUNIÃO ORDINÁRIA 12/02/2025

### ATA N.º 05



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 19/24 – EDIFIC. -----

#### 11. PROCESSO DE OBRAS N.º 13/23 – LEGALIZAÇÃO

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a reunião a informação n.º 69/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 13/23 – LEGALIZAÇÃO. -----

#### 12. PROCESSO DE OBRAS N.º 15/24 – EDIFIC

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a reunião a informação n.º 64/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 15/24 – EDIFIC. -----

#### 13. PROCESSO DE OBRAS N.º 1/25 – LEGALIZAÇÃO

Pelo Sr. Vice-Presidente foi presente a reunião a informação n.º 66/25 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de arquitetura relativo ao Processo de obras n.º 1/25 – LEGALIZAÇÃO. -----

#### APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 10.55 horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente ata. -----

O VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



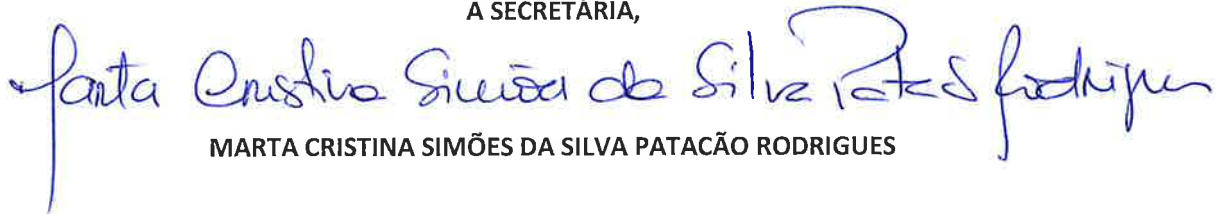
JOÃO CARLOS CAMÕES-ROMA BALSANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 12/02/2025

ATA N.º 05

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES

ALTERAÇÃO NÚMERO 10 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 10 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025 )


Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		1.474.445,10	26.600,00	38.132,32		1.462.912,78	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.474.445,10	26.600,00	38.132,32		1.462.912,78	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.474.445,10	26.600,00	38.132,32		1.462.912,78	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.474.445,10	26.600,00	38.132,32		1.462.912,78	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.474.445,10	26.600,00	38.132,32		1.462.912,78	
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.474.445,10	26.600,00	38.132,32		1.462.912,78	
02022501	ESPECTACULOS CULTURAIS	P	133.372,00				106.772,00	
02022502	REFEIÇÕES	P	64.792,23				53.259,91	
02022503	ALUGUERES	P	257.120,93	1.100,00			258.220,93	
02022509	DIVERSOS	P	1.019.159,94	25.500,00			1.044.659,94	
D4	Transferências e subsídios		417.892,00	11.532,32			429.424,32	
D41	correntes		417.892,00	11.532,32			429.424,32	
D411	Transferências correntes		417.892,00	11.532,32			429.424,32	
D4115	Administrações Públicas		417.892,00	11.532,32			429.424,32	
01	Administração Local		417.892,00	11.532,32			429.424,32	
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		417.892,00	11.532,32			429.424,32	
04	CÂMARA MUNICIPAL		417.892,00	11.532,32			429.424,32	
0405	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		417.892,00	11.532,32			429.424,32	
040501	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		417.892,00	11.532,32			429.424,32	
04050108	CONTINENTE		417.892,00	11.532,32			429.424,32	
D6	OUTROS	P	417.892,00	11.532,32			429.424,32	
01	Aquisição de bens de capital		686.364,38	4.899,00	4.899,00		686.364,38	
0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		686.364,38	4.899,00	4.899,00		686.364,38	
07	CÂMARA MUNICIPAL		686.364,38	4.899,00	4.899,00		686.364,38	
0701	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		686.364,38	4.899,00	4.899,00		686.364,38	
070104	INVESTIMENTOS		500,00		500,00		500,00	
07010405	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	P	500,00		500,00		500,00	
070110	PARQUES E JARDINS	P	26.358,88	100,00			26.458,88	
07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO	P	26.358,88	100,00			26.458,88	
070112	OUTRO			4.799,00			4.799,00	
07011202	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	P		4.799,00			4.799,00	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS		659.505,50		4.399,00		655.106,50	
07011504	MOBILIÁRIO URBANO	P	5.431,00	500,00			4.931,00	
07011509	OUTROS	P	654.074,50		3.899,00		650.175,50	
	Total de Despesas Correntes		1.892.337,10	38.132,32			1.892.337,10	
	Total de Despesas de Capital		686.364,38	4.899,00			686.364,38	
	Total de Despesas Efetivas		2.578.701,48	43.031,32			2.578.701,48	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		2.578.701,48	43.031,32			2.578.701,48	

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

*Atenção:*  
*A Câmara Municipal de*  
*Alandroal para a 11.02.2025*

*Alandroal - Câmara de A.M.A.*  
*12/02/25*



Euros

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Objetivo (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		2025	Pagamentos					Modificação (+/-) (13) = (7) - (6)	
				Início (4)	Fim (5)		Det. atual (6)	Dot. corrigida (7)	2026 (8)	2027 (9)	2028 (10)		2029 (11)
1.		Funções gerais											14.532,32
1.1.		Serviços gerais de administração pública											3.000,00
1.1.1.		Administração geral											3.000,00
1.1.1.1.	04	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102/02022509	2024/01/02	2029/12/31	89.443,00	103.975,32						3.000,00
1.2.		Segurança e ordem públicas				9.007,00	12.007,00						3.000,00
1.2.1.		Proteção civil e luta contra incêndios				9.007,00	12.007,00						11.532,32
1.2.1.1.	02	DEFESA DA FLORESTA - EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE	0102/04050108	2024/01/02	2029/12/31	80.436,00	91.968,32						11.532,32
2.		Funções sociais											-38.132,32
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				67.945,00	29.812,68						-38.132,32
2.5.1.		Cultura				67.945,00	29.812,68						-38.132,32
2.5.1.1.	01	OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS											-26.600,00
2.5.1.1.	01	ESPECTACULOS CULTURAIS	0102/02022501	2024/01/02	2029/12/31	37.945,00	11.345,00						-11.532,32
2.5.1.1.	01	REFEICOES	0102/02022502	2024/01/02	2029/12/31	30.000,00	18.467,68						23.600,00
3.		Funções económicas				189.497,57	213.097,57						23.600,00
3.5.		Outras funções económicas											1.100,00
3.5.1.	01	MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO	0102/02022503	2024/01/02	2029/12/31	81.800,00	82.900,00						1.100,00
3.5.1.	01	ALUGUERES				107.697,57	130.197,57						22.500,00
3.5.1.	01	DIVERSOS											
Total :						346.885,57	346.885,57						

Em A de Fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

Os Vereadores:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		2025 Dot. actual [6] Dot. corrigida [7]	Pagamentos				Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]	
				Início [4]	Fim [5]		Períodos seguintes					
							2026 [8]	2027 [9]	2028 [10]	2029 [11]		Outros [12]
2.4.2.4.3.2.4.5.	04 2017 I 55	Funções sociais Habitación e servicios colectivos Saneamento CUSTOS FUNCIONAMENTO - SANEAMENTO Protección do meio ambiente e conservação da natureza	0102/07011002	2024/01/02	2029/12/31	7.120,00 7.120,00 1.000,00 1.000,00 1.000,00 6.120,00	1.121,00 1.121,00 1.100,00 1.100,00 21,00					-5.999,00 -5.999,00 100,00 100,00 -6.099,00
2.4.6.2.4.6.2.4.6.4.	01 2018 I 36 01 2018 I 36 01 2018 I 36 01 2018 I 36	PARQUES INFANTIS PARQUES E JARDINS MOBILIÁRIO URBANO OUTROS	0102/07010405 0102/07011504 0102/07011509	2024/01/02	2029/12/31	500,00 500,00 5.120,00 6.300,00	21,00 12.299,00 12.299,00					-500,00 -500,00 -5.099,00 5.999,00
4.3.4.3.4.3.4.3.	07 2017 I 58 07 2017 I 58 07 2017 I 58	Diversas não especificadas CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO OBRAS DE ARTES OUTROS	0102/07011202 0102/07011509	2024/01/02	2029/12/31	6.300,00 6.300,00	4.799,00 7.500,00					4.799,00 1.200,00
Total :						13.420,00	13.420,00					

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
O Presidente da Câmara,

Os Vereadores:



\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA  
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 9 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 9 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025 )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		1.040.005,94	1,00	1,00	1.040.005,94		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.040.005,94	1,00	1,00	1.040.005,94		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.040.005,94	1,00	1,00	1.040.005,94		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.040.005,94	1,00	1,00	1.040.005,94		
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		20.847,00	1,00	1,00	20.846,00		
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		20.847,00	1,00	1,00	20.846,00		
02010201	Gasolina		20.847,00	1,00	1,00	20.846,00		
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	1.019.158,94	1,00	1,00	1.019.159,94		
020225	OUTROS SERVIÇOS		1.019.158,94	1,00	1,00	1.019.159,94		
02022509	DIVERSOS	P	1.019.158,94	1,00	1,00	1.019.159,94		
	Total de Despesas Correntes		1.040.005,94	1,00	1,00	1.040.005,94		
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		1.040.005,94	1,00	1,00	1.040.005,94		
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		1.040.005,94	1,00	1,00	1.040.005,94		

(\*) NOTAS:  
(2) tipo - campo de identif.  
do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

APROVADO ← MUNICÍPIO DE CÁMARA.  
12/02/25

Atenção.  
A Câmara Municipal de Câmara  
para notificação.

06.02.2025

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

Euros

Identificação do Objetoivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Objetivo (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		2025	Pagamentos					Modificação (+/-) (13) = (7) - (6)		
				Inicio (4)	Fim (5)		Dot. actual (6)	Dot. corrigida (7)	Periodos seguintes					
									2026 (8)	2027 (9)	2028 (10)		2029 (11)	Outros (12)
1.		Funções gerais				8.000,00	7.999,00						-1,00	
1.1.		Serviços gerais de administração pública				8.000,00	7.999,00						-1,00	
1.1.1.		Administração geral				8.000,00	7.999,00						-1,00	
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/02010201	2024/01/02	2029/12/31	8.000,00	7.999,00						-1,00	
2.		Funções sociais				9.938,00	9.939,00						1,00	
2.1.		Educação				9.938,00	9.939,00						1,00	
2.1.1.		Ensino não superior				9.938,00	9.939,00						1,00	
2.1.1.1.	01	TRANSPORTES ESCOLARES	0102/02022509	2024/01/02	2029/12/31	9.938,00	9.939,00						1,00	
Total :						17.938,00	17.938,00							

Handwritten signature and initials in black ink, including a large stylized signature and smaller initials to the right.

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		2.032.704,82	17.884,77	17.884,77		2.032.704,82	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.032.704,82	17.884,77	17.884,77		2.032.704,82	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.032.704,82	17.884,77	17.884,77		2.032.704,82	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.032.704,82	17.884,77	17.884,77		2.032.704,82	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		125.320,00	6.000,00	6.000,00		119.320,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		125.320,00	6.000,00	6.000,00		119.320,00	
02010202	Gasóleo	P	125.320,00	6.000,00	6.000,00		119.320,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	1.907.384,82	17.884,77	17.884,77		1.913.384,82	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	54.939,00				49.203,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	778.230,65	2.000,00	2.000,00		780.230,65	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.074.215,17	15.884,77	15.884,77		1.083.951,17	
02022502	REFEIÇÕES	P	70.941,00				64.792,23	
02022509	DIVERSOS	P	1.003.274,17	15.884,77	15.884,77		1.019.158,94	
D6	Aquisição de bens de capital		779.441,75	5.094,00	5.094,00		779.441,75	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		779.441,75	5.094,00	5.094,00		779.441,75	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		779.441,75	5.094,00	5.094,00		779.441,75	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		779.441,75	5.094,00	5.094,00		779.441,75	
0701	INVESTIMENTOS		779.441,75	5.094,00	5.094,00		779.441,75	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		18.380,37	1.283,00	1.283,00		17.569,37	
07010408	Viação Rural	P	13.379,37				11.285,37	
07010409	Sinalização e Trânsito	P	5.001,00	1.283,00	1.283,00		6.284,00	
070106	MATERIAL DE TRANSPORTES	P	5.001,00	2.000,00	2.000,00		3.001,00	
07010601	GRANDES REPARAÇÕES	P	5.001,00	2.000,00	2.000,00		3.001,00	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	P	74.007,00				73.007,00	
070110	EQUIPAMENTO BASICO	P	23.897,88	2.461,00	2.461,00		26.358,88	
07011002	OUTRO	P	23.897,88	2.461,00	2.461,00		26.358,88	
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	P	658.155,50	1.350,00	1.350,00		659.505,50	
07011504	MOBILIÁRIO URBANO	P	5.381,00	50,00	50,00		5.431,00	
07011509	OUTROS	P	652.774,50	1.300,00	1.300,00		654.074,50	
	Total de Despesas Correntes		2.032.704,82	17.884,77	17.884,77		2.032.704,82	
	Total de Despesas de Capital		779.441,75	5.094,00	5.094,00		779.441,75	
	Total de Despesas Efetivas		2.812.146,57	22.978,77	22.978,77		2.812.146,57	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		2.812.146,57	22.978,77	22.978,77		2.812.146,57	

*Atenção: A primeira rubrica é classificada.*  
*05.02.2025*

(\*) NOTAS:  
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:  
P se alteração permutativa  
M se alteração modificativa

*Alçada - MUNICÍPIO DE ALANDROAL*  
*12/02/25*

*[Handwritten signature]*

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) (13) = (7) - (6)		
				Início (4)	Fim (5)	Períodos seguintes							
						2025	2026	2027	2028	2029		Outros (12)	
[1]						Dot. actual (6)	Dot. corrigida (7)	2026 (8)	2027 (9)	2028 (10)	2029 (11)		
1.		Funções gerais											
1.1.		Serviços gerais de administração pública											
1.1.1.		Administração geral											
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/02010202	2024/01/02	2029/12/31	215.804,00	213.568,00	213.568,00					-2.236,00
1.1.1.1.1.	05	Gasóleo	0102/020203			125.000,00	119.000,00						-2.236,00
1.1.1.1.1.1.	05	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/0202509			38.634,00	32.898,00						-6.000,00
1.1.1.1.1.1.1.	05	DIVERSOS				52.170,00	61.670,00						-5.736,00
2.		Funções sociais				25.526,00	27.762,00						9.500,00
2.1.		Educação				9.702,00	9.938,00						2.236,00
2.1.1.		Ensino não superior				9.702,00	9.938,00						236,00
2.1.1.1.	01	TRANSPORTES ESCOLARES	0102/02022509	2024/01/02	2029/12/31	15.824,00	17.824,00						2.000,00
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				15.824,00	17.824,00						2.000,00
2.5.1.		Cultura				15.824,00	17.824,00						2.000,00
2.5.1.1.	01	UNIVERSIDADE SENIOR / ESCOLA POPULAR	0102/020220	2024/01/02	2029/12/31	118.248,80	118.248,80						2.000,00
3.		Funções económicas				16.700,00	10.551,23						-6.148,77
3.5.		Outras funções económicas				101.548,80	107.697,57						6.148,77
3.5.1.	01	MOSTRA GASTRONOMICA DO PEIXE DO RIO											
3.5.2.	01	REFEICOES											
3.5.3.	01	DIVERSOS											
Total :						359.578,80	359.578,80						

Em 05 de Fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara,


Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

Os Vereadores:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

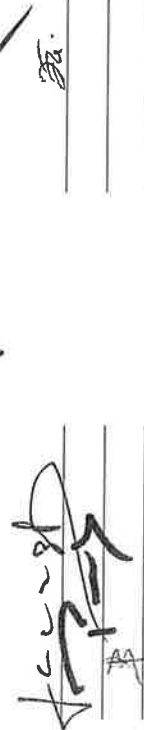
ALTERAÇÃO NÚMERO : 7 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 4 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2025 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

Objetivo	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) (13) = (7) - (6)	
				Início (4)	Fim (5)	Períodos seguintes						
						2025						
				Dot. atual (6)	Dot. corrigida (7)	2026 (8)	2027 (9)	2028 (10)	2029 (11)	Outros (12)		
1.1.1.1.1.1.1.	06	Funções gerais de administração pública Serviços gerais de administração pública Administração geral EXECUTIVO - CUSTOS DE FUNCIONAMENTO	0102/07010601	2025/01/02	2029/12/31	2.000,00						-2.000,00
2.1.1.1.1.1.1.		Funções sociais Educação				1.401,00	3.862,00					-2.000,00
2.1.1.1.1.1.1.		Ensino não superior				1.401,00	3.862,00					-2.000,00
2.1.1.1.1.1.1.	02	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/07011002	2024/04/01	2029/12/31	1.401,00	3.862,00					2.461,00
3.3.3.1.1.1.1.		Funções económicas Transportes e comunicações				18.379,37	17.568,37					2.461,00
3.3.3.1.1.1.1.		Transportes rodoviários				18.379,37	17.568,37					-811,00
3.3.1.1.1.1.1.	02	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VIAS E ARRUMAMENTOS EXISTENTES E SINALIZAÇÃO TRANSITO		2024/01/02	2029/12/31	18.379,37	17.568,37					-811,00
3.3.1.1.1.1.1.	02	Viacção Rural	0102/07010408			13.379,37	11.285,37					-2.094,00
3.3.1.1.1.1.1.	02	Sinalização e Tránsito	0102/07010409			5.000,00	6.283,00					1.283,00
4.3.3.1.1.1.1.		Outras funções				69.880,00	70.230,00					350,00
4.3.3.1.1.1.1.	07	Diversas não especificadas				69.880,00	70.230,00					350,00
4.3.3.1.1.1.1.	07	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO										
4.3.3.1.1.1.1.	07	SOFTWARE INFORMÁTICO	0102/070108	2024/01/02	2029/12/31	60.000,00	59.000,00					-1.000,00
4.3.3.1.1.1.1.	07	MOBILIÁRIO URBANO	0102/07011504			4.880,00	4.930,00					50,00
4.3.3.1.1.1.1.	07	OUTROS	0102/07011509			5.000,00	6.300,00					1.300,00
Total :						91.660,37	91.660,37					

Em os de Fevereiro de 2025

O Presidente da Câmara,



Aprovada em reunião de \_\_\_\_\_

Os Vereadores:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



Handwritten signature

**ACTA DO ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA PARA VENDA DOS LOTES SITUADOS  
NO "LOTEAMENTO DA TAPADA DO COCHICHO"**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu no Edifício Sede do Município de Alandroal, a Comissão designada por despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de quinze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, constituída por: Presidente – Balbina Gertrudes Grilo Bexiga, Técnica Superior do Município de Alandroal, Primeiro Vogal efetivo – Dora Angélica Martins da Silva, Técnica Superior do Município de Alandroal e o Segundo Vogal efetivo: Joaquim Francisco Salvador de Almeida, Técnico Superior do Município de Alandroal, procedeu ao acto público da hasta pública para venda dos lotes disponíveis no "Loteamento da Tapada do Cochicho". --

A Comissão deu inicio ao ato público com a leitura e explicação do edital datado de dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e cinco, e à apresentação dos aspetos mais importantes das Normas de Alienação de Lotes situados no "Loteamento da Tapada do Cochicho". -----

Pelos interessados não foram apresentadas quaisquer dúvidas ou reclamações, prosseguindo-se com o acto. -----

Estando em licitação 4 lotes do loteamento iniciou-se a licitação nos termos seguintes: -----

Posto a licitação o lote 1 não se verificou interesse por parte dos presentes tendo o mesmo ficado por adjudicar. -----

Posto a licitação o lote 2 não se verificou interesse por parte dos presentes tendo o mesmo ficado por adjudicar. -----

Posto a licitação o lote 3 não se verificou interesse por parte dos presentes tendo o mesmo ficado por adjudicar. -----

Posto a licitação o Lote 4 foi manifestado interesse por [REDACTED] e [REDACTED], tendo os mesmos oferecido o valor base de licitação de [REDACTED] definido para o lote. Não havendo mais interessados no lote número 4 foi este adjudicado aos interessados supra identificados. -----

Terminada a licitação dos lotes disponíveis foi entregue aos adjudicatários uma ficha a qual foi preenchida com os seus dados de identificação e os valores correspondentes à adjudicação, a qual foi assinada e ficou arquivada no processo. -----



Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Hasta Pública, pelas 18 horas, tendo-se lavrado a presente acta, depois de lida vai ser assinada pelos membros da Comissão. -----

A presente acta irá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão de homologação da adjudicação ora efetuada, conforme o disposto no artigo 33.º n.º 1 al. g) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Edifício Sede do Município de Alandroal, 27 de janeiro de 2025

A Comissão,

Balbina Gertrudes Grilo Bexiga.

Presidente – Balbina Gertrudes Grilo Bexiga

Dora Angélica Martins da Silva

1.º Vogal – Dora Angélica Martins da Silva

Joaquim Francisco Salvador de Almeida

2.º Vogal – Joaquim Francisco Salvador de Almeida



**ACTA DO ATO PÚBLICO DA HASTA PÚBLICA PARA VENDA DOS LOTES SITUADOS  
NO "LOTEAMENTO DA GENOVEVINHA"**

Ao vigésimo oitavo dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, pelas dezassete horas e trinta minutos, reuniu no Edifício Sede da Junta de Freguesia de Santiago Maior, a Comissão designada por despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de quinze de janeiro de dois mil e vinte e cinco, constituída por: Presidente – Balbina Gertrudes Grilo Bexiga, Técnica Superior do Município de Alandroal, 2.º Vogal efetivo – Joaquim Francisco Salvador de Almeida, Técnico Superior do Município de Alandroal, 1.º Vogal suplente - Dulce da Conceição Honrado Zorrinho, Técnica Superior do Município de Alandroal e o Secretário; procedeu ao acto público da hasta pública para venda dos lotes disponíveis no "Loteamento da Genovevinha".

Por não se encontrarem presentes quaisquer interessados, a Comissão decidiu aguardar por um período de 20 ou 30 minutos para encerrar o ato público da hasta pública caso não compareça nenhum interessado até à hora referida.

Decorrido o período de 30 minutos não se tendo apresentado nenhum interessado nos lotes disponíveis no "LOTEAMENTO DA GENOVEVINHA", ficaram por adjudicar os 3 lotes que o constituem.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada o ato público da Hasta Pública, pelas 18 horas, tendo-se lavrado a presente acta, depois de lida vai ser assinada pelos membros da Comissão.

A presente acta irá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para decisão de alienação, conforme o disposto no artigo 33.º n.º 1 al. g) da Lei 75/2013, de 12 de setembro. --

Edifício sede da Junta de Freguesia de Santiago Maior, 28 de janeiro de 2025

A Comissão,

Presidente – Balbina Gertrudes Grilo Bexiga

2.º Vogal Efetivo – Joaquim Francisco Salvador de Almeida

1.º Vogal Suplente – Dulce da Conceição Honrado Zorrinho





Alandroal - reunião  
de Câmara.  
12/02/25  
✱

## RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONCURSO PÚBLICO N.º **EMP/CP/004-2024** PARA A EMPREITADA: “**CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE SANTIAGO MAIOR (PIAS)**”

(ARTIGO 148.º DO CCP)

Aos seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas, e em cumprimento do disposto no art.º 69º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente concurso, para o presente concurso por deliberação do Executivo Municipal na sua reunião de dezoito de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

Membros presentes designados para integrarem o Júri do Procedimento: Presidente – Dora Angélica Martins da Silva, Técnica Superior da Câmara Municipal de Alandroal; a Vogal efetiva Andrea de Jesus Lopes Clérigo, Técnica Superior da Câmara Municipal de Alandroal; e o vogal suplente – Joaquim Francisco Salvador de Almeida, Técnico Superior da Câmara Municipal de Alandroal.

### 1. INTRODUÇÃO

Nos termos do Artigo 147º do CCP procedeu-se à Audiência Prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar no dia 20 de janeiro de 2025 através da plataforma eletrónica de contratação pública VortalVision, utilizada pelo Município de Alandroal.

O período de Audiência Prévia foi realizado e que decorreu entre as 00:00h do dia 21/01/2025 e as 23:59h do dia 27/01/2025.

### 2. AUDIÊNCIA PRÉVIA

Decorrido o prazo de audiência prévia, o qual terminou no dia 27/01/2025 às 23:59, constatou-se que na plataforma de contratação pública atrás referida não havia nenhuma pronuncia no campo destinado para a mesma (separador “Relatório Preliminar / Audiência Prévia”).

No entanto, verificou-se a existência de uma reclamação por Mensagem Geral pelo concorrente **Nortins Engenharia, Lda.**, no dia 21 de janeiro de 2025, solicitando a exclusão do concorrente classificado em 1ª Lugar “**Construções Alto de Santiago Unipessoal, Lda.**”, e que seguidamente se transcreve:

*Data da mensagem*  
21/01/2025 18:00

*Tipo de Mensagem*  
Mensagem Geral

*Data da Assinatura*

*Dora Silva*  
*Andrea de Jesus*  
*Almeida*



- Falta de comprovativo dos poderes do assinante dos documentos que constituem a proposta (apesar dos documentos estarem assinados com certificado digital e manualmente), de forma a cumprir o disposto no numero 7 do artigo 57.º da Lei 96/2015 de 17 de agosto;
- Falta de comprovativo dos poderes do assinante da declaração subscrita pelo subempreiteiro J.C.SALVADOR – Instalações Especiais, Lda. (apesar do documento estar assinado com certificado digital), de forma a cumprir o disposto no numero 7 do artigo 57.º da Lei 96/2015 de 17 de agosto;

Proposta do concorrente “**Nortins Engenharia, Lda.**”

- Redação da declaração de aceitação do caderno de encargos (Anexo I do CCP).

Assim, confirmando-se a existência de irregularidades formais na apresentação das propostas dos dois concorrentes, e considerando que as mesmas são passíveis de serem sanadas sem qualquer alteração dos atributos das propostas apresentadas, e ainda, tendo em atenção algumas das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas, que se podem consultar no site dessa instituição, designadamente:

- Não devem ser excluídos concorrentes ou propostas pela falta de apresentação dos documentos de habilitação, uma vez que estes documentos apenas devem ser exigidos ao adjudicatário, nos termos do artigo 81.º do CCP.
- Não devem ser excluídas proposta por razões tidas por supérveis, nos termos do artigo 72º, n.º 2, do CCP.

E, considerando o disposto nas alíneas a) e c) do n.º 3 do artigo 72º do CCP:

*“3- O júri deve solicitar aos candidatos e concorrentes que, no prazo máximo de cinco dias, procedam ao suprimento de irregularidades formais das suas candidaturas e propostas que careçam de ser supridas, desde que tal suprimento não seja suscetível de modificar o respetivo conteúdo e não desrespeite os princípios da igualdade de tratamento e da concorrência, incluindo, designadamente:*

- a) *A não apresentação ou a incorreta apresentação de documentos que se limitem a comprovar factos ou qualidades anteriores à data de apresentação da candidatura ou da proposta, incluindo as declarações dos anexos i e v ao presente Código ou o Documento Europeu Único de Contratação Pública;*
- c) *A falta ou insuficiência da assinatura, incluindo a assinatura eletrónica, de quaisquer documentos que constituam a candidatura ou a proposta, as quais podem ser supridas através da junção de declaração de ratificação devidamente assinada e limitada aos documentos já submetidos.”*

Tendo em conta o acima exposto, no dia 28 de janeiro do corrente, o júri reuniu e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e c) numero 3 do artigo 72.º do CCP, proceder



Relativamente ao complemento ao direito de pronuncia à Audiência Prévia apresentado pelo concorrente **“Nortins Engenharia, Lda.”** no dia 31/01/2025 às 21:37h (já fora do prazo de Audiência Prévia), que seguidamente se transcreve:

“EMP/CP/004-2024  
CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE SANTIAGO MAIOR (Pias)

Ref. No: OPSDC/2023/CP/01

Ex.mo Senhor Presidente do Júri do Concurso

NORTINS ENGENHARIA UNIP., LDA, sociedade por quotas, com sede na Avenida D. Afonso Henriques, nº 55, Bloco 1, AR2, 3000 - 011 Coimbra, NIPC 514339420, tendo sido notificada do relatório preliminar vem dizer o seguinte:

Decorre do art.º 70.º, n.º 2 al. a) e 146.º, n.º 2 al. o) do CCP, que são excluídas as propostas cuja análise revele que não apresentam algum dos atributos ou algum dos termos ou condições, nos termos, respetivamente, do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do art. 57.º.

A concorrente “Construções Alto de Santiago Unipessoal, Lda.” não apresentou os seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos em conformidade com o modelo constante do Anexo I do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação;
- b) Certidão permanente comercial atualizada da concorrente e do subempreiteiro designado

A falta de documentos necessários para identificar a qualidade de quem assina a declaração relativa ao anexo I do CCP e restantes documentos é motivo de exclusão, nos termos do disposto no artigo 54º, designadamente o n.º 7, da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto, assim como o disposto no nº4 do artigo 57º do CPP.

A obrigação de submeter à plataforma um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante é exigida no artigo 54.º, n.º 7, da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto

Pelos factos invocados e com base nas normas legais supra referidas, conjugado com a alínea e) do número 2 do artigo 146º, do CCP, o júri deve excluir a concorrente

Acresce que o subempreiteiro designado “J.C. Salvador – Instalações Especiais, Lda” apresentado na proposta do concorrente “Construções Alto de Santiago Unipessoal, Lda”, também não apresentou a certidão permanente, constituindo uma falta de apresentação de documentos.

Este facto viola o disposto no artigo 54º, designadamente o número 7, da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto, assim como o disposto no nº4 do artigo 57º do CPP.

Além do mais, no plano de trabalhos apresentado consta o nome de outra empreitada Extensão de Saúde / Posto Médico de Hortinhas

Nos termos do artigo 57.º, n.º 2, al. b) do CCP, o Plano de Trabalhos (Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-Obra e Plano de Equipamentos) é um documento obrigatório no procedimento, por se destinar à formação de um contrato de empreitada, pelo que a junção de um plano de trabalhos que não corresponde à obra em concurso deve ser motivo de exclusão.

A falta de apresentação de plano de trabalhos para a empreitada de CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE SANTIAGO MAIOR, constitui motivo de exclusão

A falta do plano de trabalhos não está incluída no pedido de esclarecimento previsto no CCP, pelo que a sua não apresentação tempestiva com a proposta é motivo de exclusão.

Nestes termos, deve a presente reclamação proceder e conseqüentemente ser a concorrente “Construções Alto de Santiago Unipessoal, Lda” excluída do concurso.”

O júri deliberou analisar o complemento da pronuncia, apesar de extemporâneo, verificando que além das situações já reclamadas, é solicitada a exclusão da proposta do concorrente **Construções Alto de Santiago Unipessoal, Lda.** por considerar que no plano de trabalhos apresentado não

*Assinatura*  
*Assinatura*  
*Assinatura*




Municipal, órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do nº 4 do mesmo Artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

– O Júri com base na análise efetuada propõe a adjudicação do presente concurso de empreitada de “CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE SANTIAGO MAIOR (PIAS)” ao concorrente “CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO UNIPessoal, LDA.” pelo valor de **604.801,65 €** (seiscentos e quatro mil oitocentos e um euro e sessenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

O Júri do Procedimento,

  
(Dora Silva)

  
(Andrea Clérigo)

  
(Joaquim Almeida)



Deliberação CM de 12/102/2025

Aprovada a presente minuta.

Nomeado gestor do contrato: JOÃO RACHEG

e nas suas faltas e impedimentos: ENG. JOÃO SILVA

**MINUTA**

**CONTRATO DE EMPREITADA N.º -- -EMP/2024**

**PARA “CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE SANTIAGO MAIOR (PIAS)”**

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de dois mil e vinte e cinco, -----

ENTRE: -----

**PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE ALANDROAL**, com sede na Praça da República 7250-116 Alandroal, NIF 506 772 527, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, com poderes para o efeito, atribuídos pela al. f) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, doravante designado por Primeiro Outorgante; -----

E, -----

**SEGUNDO: CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO, UNIPESSOAL LDA.**, pessoa coletiva n.º 510234569, na Courela da Finada, Aldeia da Venda, 7200-011 Santiago Maior, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) -----, portador(a) do cartão de cidadão número -----, válido até 00/00/0000, contribuinte fiscal n.º --- --- ---, residente em -----, 0000-000 -----, na qualidade de ----- com poderes para o ato, conferidos através -----, e doravante designado por Segundo Outorgante; -----

Considerando que: -----

- a) Por deliberação da Câmara Municipal de Alandroal tomada em 3 de julho de 2024 e 23 de outubro de 2024 foi aprovado o projeto de execução e a revisão orçamental, respetivamente, da obra denominada “**CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE SANTIAGO MAIOR (PIAS)**”, o Mapa de Quantidades, o Plano de Segurança e Saúde e o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição; -----
- b) Por deliberação da Câmara Municipal de Alandroal, tomada em 18 de dezembro de 2024 foram aprovadas: a abertura de procedimento mediante Concurso Público, nos termos do disposto na al. b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, as peças e restantes condições do procedimento; -----



- c) O concurso foi publicitado pelo anúncio de procedimento n.º 27797/2024, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 247, de 20 de dezembro de 2024, e pelo anúncio de procedimento n.º 28345/2024, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 252, de 30 de dezembro de 2024, em alteração ao anterior; -----
- d) Por deliberação da Câmara Municipal de Alandroal tomada em -- de ----- de 2025, foi aprovado o Relatório Final e conseqüentemente, a adjudicação da mencionada obra de **“CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE SANTIAGO MAIOR (PIAS)”** à sociedade comercial **CONSTRUÇÕES ALTO DE SANTIAGO, UNIPESSOAL LDA.**; -----
- e) Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Alandroal em --/--/2025, foi aprovada a minuta do presente contrato; -----
- f) Por comunicação de -- de ----- de 2025, foi aprovada a minuta do presente contrato por parte da adjudicatária; -----

Pelos outorgantes foi dito que celebram entre si, livremente e de boa-fé, o presente contrato de empreitada de obras públicas, designado por **“CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE SANTIAGO MAIOR (PIAS)”** o qual foi precedido de Concurso Público, nos termos do disposto no artigo 19.º al. b) do Código dos Contratos Públicos, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

#### Cláusula Primeira

(Objecto)

O Primeiro Outorgante adjudica, em cumprimento da citada deliberação tomada pela Câmara Municipal de Alandroal em --/--/----, à Adjudicatária e esta aceita executar a empreitada da obra pública denominada **“CONSTRUÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE SANTIAGO MAIOR (PIAS)”**, de harmonia com a proposta apresentada pela adjudicatária e com o projeto patenteado no procedimento de Concurso Público publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 247, de 20 de agosto de 2024, através do anúncio de procedimento n.º 27797/2024, e do anúncio de procedimento n.º 28345/2024, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 252, de 30 de dezembro de 2024, publicado em alteração ao anterior. -----

#### Cláusula Segunda

(Preço contratual)

- 1- Pela execução da empreitada e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente contrato, o Município de Alandroal e Primeiro Outorgante compromete-se a pagar à Adjudicatária, com base na proposta apresentada por esta, a quantia total de **604,801,65**



€ (seiscentos e quatro mil oitocentos e um euros e sessenta e cinco cêntimos), valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. -----

- 2- O encargo total deste contrato, é assim **604,801,65 € (seiscentos e quatro mil oitocentos e um euros e sessenta e cinco cêntimos)**, valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, que será satisfeito pela classificação orçamental seguinte: Projeto: 2018/II/35; Classificação Orgânica 01.02; Classificação Económica 07.01.03.08, tendo cabimento n.º 2050 de 16/12/2024 e compromisso n.º --- de --/--/2025. -----

### **Cláusula Terceira**

(Prazo de execução)

O prazo de execução da empreitada é de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, contados a partir da data da consignação ou da data em que o Primeiro Outorgante comunique à Segunda a aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta seja posterior, conforme o disposto na cláusula 9.ª n.º 1 alínea d) do Caderno de Encargos. -----

### **Cláusula Quarta**

(Produção de Efeitos)

O presente contrato produzirá efeitos a partir da data da última das assinaturas. -----

### **Cláusula Quinta**

(Revisão de preços)

A revisão de preços far-se-á nos termos das disposições legais aplicáveis, designadamente o Decreto-Lei 6/2004, de 6 de janeiro, de acordo com o previsto na cláusula 37.ª do Caderno de Encargos, aplicando-se a fórmula tipo "F04 — Edifícios para o sector da saúde", conforme consta do Despacho n.º 1592/2004 (2.ª série), de 23 de janeiro emitido pelo Ministério das Obras Públicas e Habitação. -----

### **Cláusula Sexta**

(Caução)

- 1- Para garantia do bom e integral cumprimento das obrigações resultantes do presente contrato, a título de caução, em obediência ao disposto no Código dos Contratos Públicos e ponto 25. do Programa do Procedimento, é prestada pela Segunda Outorgante caução no valor de ----- euros (--- euros) correspondente a 5% do valor da adjudicação a favor do Município de Alandroal, mediante -----.
- 2- A liberação da caução e a restituição de quantias retidas será efetuada nos termos da cláusula 48.ª do Caderno de Encargos. -----



**Cláusula Sétima**

(Medições)

As medições de todos os trabalhos executados são efetuadas mensalmente e de acordo com o previsto na cláusula 26.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos. -----

**Cláusula Oitava**

(Pagamentos)

- 1 - Aos pagamentos devidos à Adjudicatária e Segunda Outorgante, é aplicável o disposto na cláusula 32.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos, a qual lhe atribui periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a efetuar de acordo com o disposto na cláusula 26.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos, e após apresentação da respetiva fatura. -----
- 2 - Os pagamentos são efetuados no prazo máximo de 30 dias (com o limite legal de 60 dias nos termos do disposto no artigo 299.º, n.º 4 do CCP) após a apresentação da respetiva fatura. -----

**Cláusula Nona**

(Resolução do contrato)

À resolução do contrato aplica-se o previsto nas cláusulas 51.<sup>a</sup> e 52.<sup>a</sup> do Caderno de Encargos. -----

**Cláusula Décima**

(Anexos)

Nos termos do n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos, ficam anexos a este contrato dele fazendo parte integrante os seguintes documentos: -----

- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos; -----
- c) O Caderno de encargos; -----
- d) A proposta adjudicada e a lista de preços unitários; -----
- e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário. -----

**Cláusula Décima Primeira**

(Gestor do Contrato)





- 1- Por deliberação da Câmara Municipal tomada em --/--/2025 foi designado como gestor do presente contrato, o(a) Sr./Sra, a desempenhar funções no serviço -----, em nome deste Município, enquanto entidade adjudicante, conforme o previsto no artigo 96.º n.º 1 al. i) e no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos. -----
- 2- Mais foi nomeado o Sr./Sra. -----, para substituir o gestor nomeado, nas suas faltas e impedimentos. -----
- 3- Ao gestor do contrato compete acompanhar permanentemente a execução do contrato devendo comunicar de imediato ao órgão competente quaisquer desvios, defeitos ou outras anomalias que detete, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que se revelem adequadas para cada caso. -----

### **Cláusula Décima Segunda**

(Comunicações e Notificações)

- 1- Sem prejuízo de serem acordadas outras regras quanto às comunicações e notificações entre as partes contratantes, estas devem ser dirigidas de acordo com o disposto no Código dos Contratos Públicos, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificadas no presente contrato. -----
- 2- Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte de acordo com a cláusula 54.ª do Caderno de Encargos. -----

### **Cláusula Décima Terceira**

(Casos omissos)

Tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato e nos documentos que dele fazem parte integrante é regido pelo disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e restante legislação aplicável, nomeadamente a prevista na cláusula 2.ª do Caderno de Encargos. -----

### **Cláusula Décima Quarta**

(Foro Competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes, do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

### **Cláusula Décima Quinta**

(Contagem dos Prazos)

Os prazos previstos no presente contrato são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados, conforme o disposto na cláusula 55.ª do Caderno de Encargos. -----

**Cláusula Décima Sexta**

(Documentos de habilitação)

- 1- Pela Adjudicatária foi apresentada declaração, elaborada conforme modelo aprovado pelo Anexo II do Código dos Contratos Públicos, em como não se encontra em nenhuma das situações previstas na alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e, bem assim, dos restantes documentos de habilitação, a saber: -----
  - a) Certidão Permanente, a qual foi consultada no portal do cidadão / portal da empresa, com o código 0000-0000-0000, válida até --/--/----, pela qual foi verificada a qualidade e poderes do representante; -----
  - b) Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo, o qual foi consultado no portal da justiça tendo sido verificadas as obrigações declarativas previstas no anexo à Lei 89/2017, de 21 de agosto, na sua redação atual; -----
  - c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de -----, em --/--/-----, comprovativa da sua situação tributária se encontrar regularizada; -----
  - d) Declaração emitida Instituto da Segurança Social, I.P., em --/--/-----, comprovativa da sua situação contributiva se encontrar regularizada; -----
  - e) Certificado do Registo Criminal da Sociedade, válido até --/--/----; -----
  - f) Certificados do Registo Criminal do(s) representante(s) da Sociedade, válido(s) até --/--/----; -----
  - g) Alvará de construção n.º -----PUB, de acordo com o registo no IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção referentes à 1.ª subcategoria da 1.ª categoria de classe que cubra o valor global da proposta; 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam; 1.ª e 12.ª subcategoria da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam. -----
- 2- Foi ainda apresentada a declaração de inexistência de conflito de interesses emitida pelo Gestor do Contrato nomeado, e respetivo substituto, nos termos da Cláusula Décima Primeira, em obediência ao disposto no n.º 7 do artigo 290-A do CCP. -----

**Cláusula Décima Sétima**

(Confidencialidade)

- 1- As partes outorgantes do Contrato, obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos previstos no âmbito do procedimento, e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que



se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem. -----

- 2- Exclui-se do dever de sigilo a informação ou documentação que à data da obtenção pela Segunda Outorgante fosse do domínio público ou que este, por via legal, judicial ou administrativa seja obrigado a revelar. -----

### **Cláusula Décima Oitava**

#### **(Tratamento de Dados)**

- 1- O representante da Segunda Outorgante compromete-se a garantir o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação em vigor relativa à proteção de dados pessoais, durante a vigência do Contrato.
- 2- O dever de sigilo mantém-se mesmo após o termo do contrato. -----
- 3- Os Outorgantes concordam em que os dados pessoais sejam recolhidos e tratados para o cumprimento de obrigações jurídicas a que os outorgantes se encontrem sujeitos, designadamente nos termos das alíneas c) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, (RGPD), e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, relativos à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados. -----
- 4- Os dados pessoais recolhidos destinam-se a ser utilizados pelos Outorgantes, no âmbito da execução do presente contrato não estando prevista nenhuma transmissão para outras entidades, com exceção da informação ou documentação que estas, por via legal, judicial ou administrativa sejam obrigadas a revelar. -----
- 5- Os dados pessoais obtidos no âmbito da execução deste contrato são conservados e armazenados pelos outorgantes no respeito pelos prazos e modos definidos na legislação aplicável. -----

-----

Pelo(s) Segundo(s) Outorgante(s) foi dito que a sua representada aceita o contrato com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação em vigor. ---

-----

Assim o disseram e outorgaram. -----

-----

Para constar se lavrou o presente contrato, que depois de lido o seu conteúdo, vai ser assinado pelos outorgantes, e por mim Balbina Gertrudes Grilo Bexiga, oficial público, nomeada pelo Despacho n.º 1-P/2015 proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alandroal em 05/01/2015, nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do artigo 35.º Regime



**Município de Alandroal**

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal

---

Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro com as alterações posteriores. -----

Alandroal, -- de ----- de 2025

Pelo Primeiro Outorgante,

---

João Maria Aranha Grilo

Pelo Segundo Outorgante,

---

Pelo Oficial Público,

---

Balbina Gertrudes Grilo Bexiga

A taxa prevista pelo Artigo n.º 20.º do Regulamento Municipal das Taxas e Preços do Município de Alandroal, foi paga pela guia n.º ----- de --/--/2025.